



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de dezembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2523

RESPONSÁVEL: Ederson Luciano Maia Vieira. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Lajeado. OBJETO: Controle Externo Delegacia Regional de Polícia de Lajeado? Registro das Atividades Atinentes ao Controle Externo da 19.ª Delegacia Regional de Polícia. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Lajeado . CAO comunicado: CAO CRIMINAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00804.000.091/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ederson Luciano Maia Vieira. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Lajeado. OBJETO: Relatório controle externo da Delegacia de Polícia de Progresso . INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Progresso . CAO comunicado: CAO CRIMINAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00804.000.093/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ederson Luciano Maia Vieira. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Lajeado. OBJETO: Registro das Atividades Atinentes ao Controle Externo da Atividades Pericial - Posto Médico Legal Lajeado. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Lajeado. CAO comunicado: CAO CRIMINAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 18 de Dezembro de 2018.

LUCIANO VACCARO,
Coordenador do CAO Criminal.
De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 286/2018

O COORDENADOR DO CAO CRIMINAL científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00792.000.131/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ibirubá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Suzane Hellfeldt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá. OBJETO: Procedimento de controle externo da atividade policial - Brigada Militar de Ibirubá. Cópia do PA.00792.00002/2016. LOCAL DO FATO: Ibirubá. CAO comunicado: CAO CRIMINAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00792.000.132/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ibirubá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Suzane Hellfeldt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá. OBJETO: Procedimento de controle externo da atividade policial - Delegacia de Polícia de Ibirubá. Cópia do PA.00792.00001/2016. LOCAL DO FATO: Ibirubá. CAO comunicado: CAO CRIMINAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 18 de Dezembro de 2018.

LUCIANO VACCARO,
Coordenador do CAO Criminal.
De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PR.00739.00224/2018-4

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo de Cooperação; **OBJETO:** Implementar atuação conjunta na defesa dos consumidores difusamente considerados, com vistas a evitar a comercialização de produtos impróprios ao consumo; **CONVENIENTE:** Município de Canoas; **CNPJ:** 88.577.416/0001-18; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2018.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

PORTARIA N. 3601/2018

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados RS, no uso das atribuições conferidas



pelo artigo 6.º do Regimento Interno e Portaria 1227/2018 PGJ, DESIGNA os servidores Ivaldecir Cesar Heming, ID. 3439690, titular, e Sandra de Barcelos Sarmento, ID. 3440192, suplente, para realizar função de Fiscal do Compromisso n. 2560/2018- FPE, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados RS, e Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (PR.02419.00050/2018-6).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça de Gestão Estratégica.

**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
XLVIII CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL N. 275/2018

CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS

TORNO PÚBLICO que a Comissão do XLVIII Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, Edital n. 085/2016, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 21 de junho de 2016, **RESOLVE:**

- I. **CONVOCAR** o candidato PEDRO JOSÉ ROCHA E SILVA para a realização de Exames de Saúde Física e Mental no Serviço Biomédico da Procuradoria-Geral de Justiça, na Rua General Andrade Neves, n. 106, 12.º andar, Porto Alegre/RS, **às 12 horas do dia 07/01/2019 e às 14 horas do dia 08/01/2019, munido dos resultados dos EXAMES DE SAÚDE elencados no item IX do Edital n. 085/2016, ficando à disposição do Serviço Biomédico durante todo o dia.** Havendo necessidade, outros exames poderão ser solicitados pelos peritos.
- II. **ESCLARECER** que os exames de saúde mental para fins de ingresso na carreira de Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul serão realizados no serviço médico por meio dos seguintes procedimentos:
 - a) entrevista clínica individual psiquiátrica, com exame do estado mental;
 - b) entrevista clínica individual psicológica;
 - c) testes psicológicos projetivos e psicométricos, aplicados coletiva e individualmente.

Conforme a necessidade de cada caso, o número de entrevistas individuais realizadas e testes psicológicos aplicados poderá variar, de acordo com o entendimento pericial.

Os critérios avaliados por meio dos instrumentos descritos são:

- a) contato com a realidade;
- b) juízo crítico;
- c) capacidade de adaptação (flexibilidade de pensamento, capacidade de avaliar adequadamente situações sociais, estilo de enfrentamento de situações potencialmente estressantes, capacidade de planejamento, tolerância à frustração, controle de impulsos);
- d) qualidade dos vínculos e relações interpessoais;
- e) motivações.

São considerados critérios de inaptidão:

- a) qualquer transtorno mental ou de comportamento com sintomatologia ativa que possa prejudicar o desempenho das funções no cargo;
- b) características de personalidade rígidas, persistentes e desadaptativas que possam prejudicar o desempenho das funções no cargo.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,
Secretário da Comissão.